



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/FUMSA/2023

Aos trinta dias do mês de Junho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, n° 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/n°, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Ana Paula Bragança Correa**; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial - SRP n.º 075/2023/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual “aquisição de equipamentos de informática visando atender as unidades de saúde”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da **SECRETARIA REQUISITANTE - ANEXO I** do Edital às fls. 163/170, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1.602/1611 do processo administrativo n.º 938/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de equipamentos de informática visando atender as unidades de saúde”, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial - SRP n.º 075/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n° 938/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
-------	---------------	-----	------	-------	-------------------	-------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

Aquisição de equipamentos de informática visando atender as unidades de saúde.						
1	<p>Computador tipo desktop: Especificação: Que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.2 GHz; possuir 1 disco rígido tipo SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, do tipo SDRAM DDR4 2.666 MHz ou superior. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.</p>	UNID	100	BRX-PC INTEL	R\$2.300,00	R\$230.000,00
3	<p>Impressora multifuncional a laser mono, duplex (Impressora / Scanner / Copiadora): Especificação: Que esteja em linha de produção pelo fabricante. Deve possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza. Deverá ser nova, sem uso, reforma ou recondicionamento. E com Garantia de 12 meses.</p> <p>Funções AIO: - Imprime, copia, digitaliza e envia</p>		10	BROTHER	R\$6.250,00	R\$62.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

Velocidade de impressão:

- A4: Até 43 ppm
- Carta: Até 45 ppm Preto
- Saída da primeira página, preto: Em apenas 6 segundos

Resolução de impressão:

- Preto (Melhor): Até 1200 x 1200 dpi

Tecnologia de impressão:

- Laser; Tecnologias de resolução de impressão: 300 dpi, 600 dpi, HP FastRes 1200, HP ProRes 1200

Número dos cartuchos de impressão:

- 1 (preto) - modelo: W9008MC (23000 PÁGINAS)

Idiomas padrão de impressora:

- HP PCL 6, HP emulação postscript nível 3, impressão nativa PDF (v 1,7), Apple AirPrint

Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora:

- Pré-visualização, frente e verso, várias páginas por folha (2, 4, 6, 9, 16), intercalação, marcas d'água, armazenamento de trabalhos, USB de fácil acesso

Tipo de digitalização / Tecnologia:

- Tipo: Base plana, alimentador automático de documentos
- Tecnologia: Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS)

Resolução da digitalização hardware:

- Até 600 x 600 dpi
- Ótica: Até 600 ppp

Modos de Entrada para Digitalização:

- Aplicativos no painel frontal: Cópia, E-mail, salvar para pasta na rede, salvar para USB, salvar para memória de dispositivo, aplicativos Open Extensibility Platform (OXP)

Tamanho da digitalização:

- Alimentador automático de documentos: 216 x 864 mm / Máximo; 101.6 x 148 mm
- Mínimos; Base plana: 216 x 356 mm; Até 43 ppm/43 ipm (preto e branco), até 38 ppm/38 ipm (cores)

Velocidade de Digitalização:

- Até 43 ppm/43 ipm (preto e branco), até 38 ppm/38 ipm (cores)
- Duplex: 43 ipm (preto e branco), até 38 ipm



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

(cores)

Funções avançadas do scanner:

- Aperfeiçoar texto/imagem; Ajustes de imagem; Criação de tarefas; Configuração de qualidade de saída; Resolução de digitalização selecionável de 75 a 600 dpi; Detecção automática da cor; Apagar borda; Notificação de tarefa; Supressão de página em branco; - 24 bits/ 256

Características padrão transmissão digital:

- Digitalizar para email; Salvar em pasta de rede; Salvar em unidade USB; Enviar para FTP; Enviar para fax na Internet; Catálogo local de endereços; SMTP sobre SSL; Remoção de páginas em branco; Apagar borda; Autodetecção de cores; Cortar auto para conteúdo; Comprimir PDF

Velocidade de cópia:

- Preto (A4): Até 43 com

Resolução de cópia:

- Preto (textos e gráficos): Até 600 x 600 dpi

- Cor (texto e gráficos): Até 600 x 600 dpi

Número Máximo de Cópias:

- Até 9999 cópias

Dimensionamento da Copiadora:

- 25 até 400 %

Definições de copiadora:

- Cópia frente e verso; capacidade de expansão; ajustes de imagem (escurecimento, contraste, limpeza de plano de fundo, nitidez); N-up; Organização em N ou Z; orientação de conteúdo; agrupamento; livreto; criação de trabalhos; armazenamento de borda a borda; Cópia de ID; Cópia de livro; Cópia de A para B (tamanhos diferentes de mídia)

Conectividade padrão:

- 1 dispositivo USB 2.0 de alta velocidade; 2 hosts USB 2.0 de alta velocidade; 1 Gigabit Ethernet; 1 pocket de integração de hardware

Capacidades de Rede:

- Sim, via servidor de impressão incorporado HP Jetdirect Ethernet (padrão) que suporta: 10Base-T, 100Base-Tx, 1000Base-T; Suporte a 802.3az (EEE) em Fast Ethernet e Gig Links; IPsec (padrão); Rede sem fio 802.11a / b / g / n opcional e segunda porta Ethernet

Capacidade de impressão móvel:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

- Apple AirPrint; Google Cloud Print; HP ePrint; Certificação Mopria; Recurso de roam para facilitar a impressão.

Memória:

- Padrão: 1,25 GB (impressora), 500 MB (scanner)

- Máximo: 2,75 GB de memória máxima quando o acessório DIMM é instalado

Velocidade do processador:

- 1,2 GHz

- Disco rígido: EMMC 16 GB

Ciclo de trabalho:

- Mensalmente, A4: Até 150.000 páginas

- Volume mensal de páginas recomendado: 4.000 a 15.000

Manuseamento de papel:

Capacidades de entrada:

- Bandeja 1 multiuso para 100 folhas, bandeja 2 de entrada para 550 folhas, impressão duplex automática; Até 650 folhas Padrão; Até 10 envelopes etiquetas ofício

Capacidades de saída:

- Bandeja de saída para 250 folhas; Até 250 folhas Padrão etiquetas ofício

Opções de frente e verso:

- Automática (standard)

Capacidade do alimentador automático de documentos:

- Padrão, 100 folhas

Alimentador de envelopes:

- Não

Bandejas para Papel Standard:

- 2

Tipos de Suportes de Impressão comportados:

- Papel (bond, cor, timbrado, comum, pré-impresso, perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas; cartão; transparências; definido pelo usuário

Peso suportado da mídia:

- Bandeja 1: 60 a 199 g/m²; Bandeja 2+: 60 a 120 g/m²

Tamanhos de mídia suportados:

- Tray 1: A4, A5, A6, RA4, B5 (JIS), B6 (JIS), 10 x 15 cm, Ofício (216 x 340), 16K, postcards (JIS single and double), envelopes (B5, C5, C6,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

DL); Tray 2: A4, A5, A6, RA4, B5 (JIS), B6 (JIS), Ofício (216 x 340), 16K, postcards (JIS double); Optional 550-sheet Tray: A4, A5, A6, RA4, B5 (JIS), B6 (JIS), Ofício (216 x 340), 16K, postcards (JIS double); Optional Automatic Duplexer: A4, RA4, Ofício (216 x 340)

Tamanhos personalizados das mídias:

- Bandeja 1: 76,2 x 127 to 215,9 x 355,6 mm
- Bandeja 2: 105 x 148 to 215,9 x 355,6 mm;
- bandeja opcional para 550 folhas: 105 x 148 to 215,9 x 355,6 mm

Dimensões (LxPxA):

- 482 x 496 x 497 mm / Máximo: 507 x 631 x 497 mm

Conformidade com standards de eficiência energética:

- Qualificação ENERGY STAR; EPEAT Silver; CECP; Blue Angel DE-UZ-205

Painel de controle:

- Tela de toque LCD colorida de 8,0 pol. (20,3 cm)
- Tela giratória (ângulo ajustável)
- Botão de Início iluminado (para retorno rápido ao menu inicial)

Fontes e tipos de caracteres:

- 105 internal TrueType fonts scalable in HP PCL, 92 internal scalable fonts in HP postscript Level 3 emulation (Euro symbol built-in); 1 internal Unicode Fonts (Andale Mono World Type); 2 Internal Windows Vista 8 Fonts (Calibri, Cambria); soluções de fontes adicionais disponíveis através de cartões de memória flash de terceiros; Fontes HP LaserJet e emulação de IPDS disponíveis em <http://www.hp.com/go/laserjetfonts>

Sistemas operacionais compatíveis:

- Windows Client OS (32/64 bits), Windows 10, Windows 8.1, Windows 8 Basic, Windows 8 Pro, Windows 8 Enterprise, Windows 8 Enterprise N, Windows 7 Starter Edition SP1, atualização Windows 7 Ultimate, sistema operativo móvel, iOS, Android, Mac, Apple® macOS Sierra (v10.12), Apple® macOS High Sierra (v10.13), Apple® macOS Mojave (v10.14), Controlador de impressora PCL6 dedicado (para saber mais informações sobre os sistemas operativos compatíveis, acesse <http://www.support.hp.com>, introduza o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

nome do produto, clique em "Find" [Localizar], clique em "User Guides" [Manuais do utilizador], clique no Manual de utilizador do seu produto e procure pela secção "Supported Operating Systems" [Sistemas operativos suportados]), Controladores de impressão HP Universal Print Driver PCL6/PS (para saber mais informações sobre os sistemas operativos compatíveis, acesse <http://www.hp.com/go/upd>)

Sistemas operacionais de rede compatíveis:

- Windows Server 2008 R2 64 bits, Windows Server 2008 R2 64 bits (SP1), Windows Server 2012 64 bits, Windows Server 2012 R2 64 bits, Windows Server 2016 64 bits, cluster de failover 2008 R2, cluster de failover 2012 R2, servidor Terminal 2008 R2, servidor Remote Desktop 2012 R2, Citrix Server 6.5, Citrix XenApp e XenDesktop 7.6, servidor Novell iPrint, Certificação Citrix Ready Kit - até Citrix Server 7.18; para mais informações, consulte <http://citrixready.citrix.com>, Linux - Para mais informações, consulte <http://developers.hp.com/hp-linux-imaging-and-printing>, Unix - Para mais informações, consulte

<http://hp.com/go/unixmodelscripts>, Drivers de impressora UPD PCL6/PS, com suporte para sistemas operacionais de rede compatíveis, consulte <http://hp.com/go/upd>

Requisitos Mínimos do Sistema:

- PC: 2 GB de espaço disponível em disco rígido, conexão com a internet, porta USB, navegador de Internet

Para requisitos de hardware do SO adicionais, consulte microsoft.com

- Mac: 2 GB de espaço disponível no disco rígido, conexão de Internet ou porta USB

Requisitos de hardware do SO; consulte apple.com

Alimentação:

Tipo de fonte de alimentação:

- Fonte de alimentação de 115 V ou 220 V incorporada

Requisitos de Energia:

- Tensão de entrada: 100V a 127V nominal (+/-10%), 50 - 60 Hz nominal (+/- 3Hz), 7,5 A; Tensão de entrada: 220V a 240V nominal, (+/- 10%) 50 - 60Hz nominal (+/- 3Hz), 4A;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

Consumo de energia: 629 watts (Printing), 28.8 watts (Ready), 5.28 watts (Sleep), 0.74 watts (Auto-Off/Auto-On), LAN connection: 0.06 watts (Auto-Off), 0.06 watts (Off)

Acústica:

- Emissões de potência acústica: 6,8 B(A)
- Emissões de Pressão Acústica: 54 dB(A)

Ambiente de funcionamento:

- Amplitude Térmica em Funcionamento: 10 a 32,5° C
- Temperatura de funcionamento recomendada: 15 a 27 °C
- Amplitude Térmica de Armazenamento: -20 a 40° C
- Amplitude de umidade em Funcionamento: 10 a 80% RH
- Amplitude de umidade Recomendada para Funcionamento: 30 a 70% RH

Gestão de Segurança:

- Gestão de identidades: Autenticação Kerberos; Autenticação LDAP; Códigos PIN (1000 utilizadores); Soluções de autenticação avançadas da HP e de terceiros opcionais (por exemplo: leitores de distintivos/crachás); Rede: IPsec/firewall com certificado; Chave pré-partilhada e autenticação Kerberos; Suporta plug-in de configuração WJA-10 IPsec; Autenticação 802.1x (EAP-PEAP; EAP-TLS); SNMPv3; HTTPS; Certificados; Lista de controlo de acesso; Dados: Encriptação de armazenamento; PDF e e-mail encriptado (utiliza bibliotecas criptográficas com validação FIPS 140 da Microsoft); HP Secure Erase; SSL/TLS (HTTPS); Credenciais encriptadas; Dispositivo: Ranhura para cabo antirroubo; Desativação de porta USB; Hardware Integration Pocket para soluções de segurança; Detecção de intrusões com a tecnologia da Red Balloon Security - monitorização constante de ataques no dispositivo; SureStart Secure Boot - verificação da integridade do BIOS com capacidade de autorrecuperação; Lista de permissões (whitelisting) - carrega apenas código fidedigno conhecido (DLLs, EXEs, etc.); Connection Inspector - ajuda a garantir que as ligações de rede ao dispositivo são seguras, Gestão da segurança: Compatível com HP JetAdvantage Security Manager, HP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

Printer Security Plugin para Microsoft SCCM, Mensagens Syslog de segurança do dispositivo processadas e acessíveis em SIEMs ArcSight, Splunk e McAfee (ESM)					
VALOR TOTAL					R\$292.500,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): I M L C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ Nº: 38.480.808/0001-96	Telefone: 22 2661-5336	
Endereço: RUA MÁRIO VASCONCELLOS, Nº 20, LOJA 101 E 102, CENTRO		
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ	CEP: 28.979-132
Endereço Eletrônico: -		
Representante: FERNANDO MARCOS DE ALMEIDA DANTAS		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador **SECRETARIA REQUISITANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados, pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 075/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 075/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 075/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da **SECRETARIA REQUISITANTE**, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os objetos deverão ser entregues de forma programada, impreterivelmente em até 05 dias corrido após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP - Divisão de Almocharifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela **SECRETARIA REQUISITANTE** que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 075/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARAGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARAGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO. Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARAGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

- I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 075/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial - TR, *pro rata die*.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 075/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial - SRP n.º 075/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 938/2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 30 de Junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LIVIA BELLO

Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA

Secretaria Municipal de Saúde

I M L C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

FERNANDO MARCOS DE ALMEIDA DANTAS

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: